DESAFETA PR?IOS P?LICOS DE USO ESPECIAL, E A POSTERIOR DOA?O DOS MATERIAIS E ENTULHOS ? ASSOCIA?ES DE MORADORES INTERESSADAS, E D? OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Ficam desafetados os bens p?licos abaixo relacionados, os quais passam a integrar a categoria dos bens p?licos dispon?eis do munic?io:

1. pr?io da Escola David Canabarro, situado na localidade de Linha Maracan? munic?io de Marechal C?dido Rondon, localizado em terreno rural, em nome do munic?io, matriculado sob o n ? 5.096, do registro de im?eis da Comarca de Marechal C?dido Rondon/PR;

2. pr?io da Escola Coelho Neto, situado na localidade de Linha Tr? Voltas, munic?io de Marechal C?dido Rondon, localizado em terreno rural, em nome do munic?io, matriculado sob o n ? 6.751, do registro de im?eis da Comarca de Marechal C?dido Rondon/PR;

3. pr?io da Escola Padre Jos?de Anchieta, situado na localidade de Linha Palmital, munic?io de Marechal C?dido Rondon, localizado em terreno rural, em nome do munic?io, matriculado sob o n ? 16.277, do registro de im?eis da Comarca de Marechal C?dido Rondon/PR;

4. pr?io da Escola Machado de Assis, situado na localidade de Linha S? Jo?, munic?io de Marechal C?dido Rondon, localizado em terreno rural, em nome do munic?io, matriculado sob o n ? 1.509, do registro de im?eis da Comarca de Marechal C?dido Rondon/PR;

Art. 2 ? ? Fica autorizada a demoli?o dos pr?ios p?lico citados no artigo 1 ?, e a doa?o dos materiais e entulhos ? Associa?es de Moradores das suas respectivas comunidades.

Art. 3 ? ? As eventuais despesas decorrentes com a execu?o da presente lei correr? ?conta de dota?o pr?ria do or?mento municipal.

Art. 4 ? ? Esta lei entra em vigor na data de sua publica?o, revogadas as disposi?es em contr?io.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 13 de maio de 2011.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito